

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 670 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal Nº 5.104/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 000.900077947/2026-11,

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro aprovou a **Extinção Consensual do Termo de Contrato nº 2510615/2025 com a Clínica de Oftalmologia Integrada Ltda** com parecer favorável exarado no âmbito da Manifestação Técnica PG/PADM/CT/0039/2026/SBG de 06/01/2026, conforme decisão da reunião ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2026 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 11/08/2026.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2026.

OSVALDO SÉRGIO MENDES

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 13/08/2026

SMS-PRO-2025/23916 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90441/2026**, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à **aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505, grupo 13 - pca 2026 - medicamentos com perfil hospitalar, destinados às unidades de saúde do município do rio de janeiro**, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$) / OBS:
01	*****	EM ANÁLISE
02	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,60
03	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	13,50
04	*****	DESERTO
05	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,02
06	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	1,10
07	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	3,08
08	*****	EM ANÁLISE
09	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,72
10	*****	FRACASSADO
11	*****	DESERTO
12	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	2,30
13	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	2,66
14	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	4,20
15	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	4,52
16	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	16,15
17	*****	EM ANÁLISE
18	MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	4,14
19	*****	DESERTO
20	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	0,60
21	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,72
22	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,83
23	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	0,92
24	MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1,29
25	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,83
26	MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	4,90
27	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4,95
28	*****	FRACASSADO
29	*****	EM ANÁLISE
30	*****	EM ANÁLISE
31	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	4,72
32	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	4,72
33	*****	EM ANÁLISE
34	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	4,52
35	*****	DESERTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA

PORTARIAS S/SUBG/CGP “P” DE 13 DE AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:

nº 828 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 12 a 14 de novembro de 2026, a **ALESSANDRA DE CAMPOS FIGUEIREDO**, Chefe III, da S/SUBHUE/HMFST/DM/DECC, matrícula 12/239.346-0, para participar do “34º CONGRESSO BRASILEIRO DE FONOAUDIOLÓGIA”, que será realizado em Florianópolis - SC, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.078117/2026-01.

nº 829 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 04 de setembro de 2026, a **ALLAN VOMMARO MENDES**, Médico Cirurgia Geral, do S/SUBHUE/HMP, matrícula 10/238.338-0, para participar do “XIX CPU CONGRESSO PAULISTA DE UROLOGIA”, que será realizado em São Paulo - SP, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.077787/2026-00.

nº 830 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 03 a 06 de setembro de 2026, a **DANIEL LUIS PINTO FERREIRA**, Diretor IV, da S/SUBHUE/HMP/CM/DCC, matrícula 11/281.268-3, para participar do “XIX CPU CONGRESSO PAULISTA DE UROLOGIA”, que será realizado em São Paulo - SP, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.077762/2026-06.

nº 831 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 22 a 25 de setembro de 2026, a **JOSE LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ**, Chefe I, do S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF/CM/DCC, matrícula 12/229.272-0, para participar do “INCONGRESS26”, que será realizado em São Paulo - SP, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.077759/2026-84.

nº 832 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 27 e 28 de agosto de 2026, a **MARCIA GREGORY PACHECO DANTAS GASSEN**, Diretor III, do S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC/CM/DPE, matrícula 11/174.713-8, para participar do “37º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA”, que será realizado no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.078023/2026-23.

nº 833 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 26 a 29 de agosto de 2026, a **SABRINA PINTO FERREIRA**, Médico Clínica Médica, do S/SUBHUE/HMFST, matrícula 10/226.341-6, para participar do “37º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA”, que será realizado no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.078024/2026-78.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

nº 834 - Tornar sem efeito a Portaria S/SUBG/CGP “P” nº 827 de 11/08/2026, publicada no D.O RIO de 12/08/2026, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.066512/2026-32.

nº 835 - Tornar sem efeito a Portaria S/SUBG/CGP “P” nº 589 de 23/06/2026, publicada no D.O RIO de 24/06/2026, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.049898/2026-18.

nº 836 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **MARCIA CRISTINA ROMA FELIX**, Médico Anestesiologia, matrícula 10/227.213-6, do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, para o Hospital Municipal de Piedade, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.074279/2026-61.

nº 837 - Remover **LUIZ PAULO FIGUEIREDO DE LEMOS**, Roupeiro, matrícula 10/160.423-0, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4 - Centro Municipal de Saúde Jorge Saldanha Bandeira de Melo), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Salgado Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 001100.022128/2026-14.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
**EXPEDIENTE DE 11/08/2026

Processo: 000900.077365/2026-26

Rescisão antecipada a pedido do contratado, do Contrato de Trabalho de JULIA TRISTÃO DE REZENDE, matrícula 95/385.014-6, MÉDICO ANESTESIOLOGIA com eficácia a contar de 11 de Agosto de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O. RIO DE 12/08/2026.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PESSOAL
EXPEDIENTE DE 13 DE AGOSTO DE 2026

SEI - SMS-PRO-2025/83309 - Faltas de 12/09/2025 a 17/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 12/09/2025 e 15/09/2025 e FOLGAS dias 13/09/2025, 14/09/2025, 16/09/2025 e 17/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/73621 - Faltas de 10/09/2025 a 18/09/2025, INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

SEI - SMS-PRO-2025/73508 - Faltas de 09/09/2025 a 19/09/2025, INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

SEI - SMS-PRO-2025/71925 - Faltas de 12/09/2025 a 18/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 12/09/2025 e 13/09/2025 e FOLGAS de 14/09/2025 a 18/09/2025.